



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Protocolo no. 1029/2023.

Projeto de Lei no. 050/2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o **Parecer** da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura não merece ser recebida.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 27 de março de 2023.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico da Presidência

oabsp 63.816

Despacho do Presidente:

Vistos,

Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o Parecer da Procuradoria, assim como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida, deixando para as comissões a análise.

À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

CM, 27 de março de 2023.

***Jorge Luis Lepinsk
Presidente***